



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

PARECER JURÍDICO

PROTOCOLO N° 1365/2025

PROCESSO N° 110/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RS**

ASSUNTO: Necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica, capacitação de serviços públicos, monitoramento e avaliação, para fortalecimento da Gestão Cultural Municipal, no Município de Alto Alegre/RS.

Trata-se de Processo Licitatório, por dispensa, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica, capacitação de serviços públicos, monitoramento e avaliação, para fortalecimento da Gestão Cultural Municipal, no Município de Alto Alegre/RS.

A fase preparatória do presente processo licitatório foi instruída com Termo de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, bem como Mapa Comparativo de Preços.

Vieram os autos para exame e parecer, nos termos do Art. 53 da Lei Federal N° 14.133/2021.

É o Relatório.

Trata-se do princípio constitucional do devido Processo Licitatório, aplicado no caso presente em observância às disposições da Lei Federal N° 14.133/2021.

1. Com efeito, verifica-se que o processo licitatório sob exame tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica, capacitação de serviços públicos, monitoramento e avaliação, para fortalecimento da Gestão Cultural Municipal, no Município de Alto Alegre/RS.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica, capacitação de serviços públicos, monitoramento e avaliação, para fortalecimento da Gestão Cultural Municipal, no Município de Alto Alegre/RS.

2. A contratação pretendida está compatível com o Plano de Contratações Anual, conforme o previsto no Regulamento N° 3.698 de 17 de janeiro de 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

3. Foram elaborados Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência que atendem aos pressupostos legais insitos nos Artigos 18, § 1º, e 40, § 1º, ambos da Lei Federal Nº 14.133/2021.

4. O valor total estimado da contratação é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

A Contadora apontou as dotações orçamentárias para atender a demanda.

5. Consoante o disposto **no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência**, o objeto licitado tem natureza de serviço comum, sendo que o critério será a dispensa, pelo que se mostra adequada a modalidade, **nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.**

6. A Minuta de Contrato, deverá ser adaptada ao objeto da presente licitação, prevendo as cláusulas necessárias para o cumprimento da obrigação, nos termos do Art. 92 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Sugere-se que o processo seja devidamente publicado e submetido à fiscalização interna e externa, em conformidade com o Art. 94 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Ressalta-se que, para a efetivação da contratação, é imprescindível a instrução do processo administrativo com documentos adicionais, como:

- Justificativa detalhada da escolha do fornecedor;
- Prova da notória especialização ou qualificação técnica da empresa;

O Termo de Formalização da Demanda encontra-se formalmente adequado para a dispensa de licitação, nos termos da Lei Nº 14.133/2021, desde que sejam anexados ao processo administrativo os documentos complementares mencionados acima.

Em **face do exposto**, opina-se pela regularidade jurídica do presente Processo Licitatório, pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior, para que decida sobre o prosseguimento do processo.

É o Parecer.

ALTO ALEGRE/RS, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Jackeline Adriani Vizzotto Bertoldi
JACKELINI ADRIANI VIZZOTTO BERTOLDI
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/RS 59.635